### DECRETO N. 18.707, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera artigo 1º, do Decreto n. 18.669, de 11 de março de 2014, que “Convoca a 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio, preparatória para a 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 18.669, de 11 de março de 2014, que “Convoca a 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio, preparatória para a 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1°. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio, a ser realizada no dia 28 de março de 2014, preparatória da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio – COMIGRAR”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador